

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28.11.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8508412-31.2026.8.06.0000).

AD2/CT Nº 73/2024

CÓDIGO PAC RDP-SEADI-2026-511

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, representada neste ato por Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], Documento de Identidade nº [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO** com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura, constante do Ofício nº 156/2026/SEADI;
- b) nas disposições do art. 125, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 06/07/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo acrescer o valor de R\$ 642.311,20 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e onze reais e vinte centavos) no contrato que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de gerenciamento da frota de veículos e equipamentos (combustível, conserto de pneu e lavagem veicular) por meio de***

cartão microprocessado (com chip ou magnético) em rede credenciada que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos e equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, representando um impacto de **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, que passa de R\$ 2.569.244,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para os atuais **R\$ 3.211.556,00 (três milhões, duzentos e onze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreцитadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital
por HERACLITO VIEIRA DE
SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.07.28
14:34:22 -03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2026.07.27 14:30:05
-03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

RENATA NUNES
FERREIRA:3712
3728840

Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2026.07.08
17:15:51 -03'00'

Renata Nunes Ferreira
REPRESENTANTE DA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT-
DA.

TESTEMUNHAS: _____